



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração Indireta Municipal.
Aposentadoria por Invalidez Permanente com
proventos integrais. Legalidade. Registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00461/2012

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-05.674/07.**
02. Origem: **Instituto Municipal de Previdência de São Bento.**
03. Aposentando:
 - 3.1. Benefício: **Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos integrais.**
 - 3.2. Beneficiária: **ELIELMA DANTAS PEREIRA.**
 - 3.3. Cargo: **Professora.**
 - 3.4. Idade na data do ato: **47 anos.**
 - 3.5. Lotação: **Secretaria de Educação do Município de São Bento.**
 - 3.6. Matrícula: **25-045-05.**
04. Caracterização da Aposentadoria:
 - 4.1. Natureza: **Por Invalidez Permanente com proventos integrais.**
 - 4.2. Autoridade responsável: **Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Bento.**
 - 4.3. Data do ato: **22 de fevereiro de 2007.**
 - 4.4. Órgão e data da Publicação: **Jornal Oficial do Município de São Bento do dia 22 de fevereiro de 2007.**
05. Parecer da Auditoria: **Pela legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria 08/2007, de 22/02/2007 (fl. 04).**
06. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais do Sra. ELIELMA DANTAS PEREIRA, formalizado pela Portaria nº 08/2007, de 22/02/2007 (fls. 04).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais da Sra. ELIELMA DANTAS PEREIRA, formalizado pela Portaria nº 08/2007, de 22/02/2007, constante às fls. 04, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 27 de março de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal